

Chamada Pública Nº 001/2025 - CadFECOP

CHAMADA PÚBLICA PARA CADASTRO DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO DA URCA COM PERFIL FECOP – CadFECOP 2025.2 COM VIGÊNCIA ATÉ DEZEMBRO DE 2026 PARA OS CAMPI DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI (URCA).

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, com fundamento na Resolução CONSUNI Nº 06/2012, Resolução - CEPE Nº 009/2014, Resolução - CEPE Nº 030/2012. E,

CONSIDERANDO a necessidade de ampla divulgação e promoção das atividades do Programa de Bolsas Universitárias da URCA - PBU no âmbito da Universidade Regional do Cariri – URCA, em todos os *campi* e Cursos.

RESOLVE:

Tornar público o processo seletivo para o cadastro de estudantes dos cursos de graduação da Universidade Regional do Cariri em situação de vulnerabilidade socioeconômica, de acordo com critérios definidos para a concessão de bolsas do Programa de Bolsa Acadêmica de Inclusão Social (BSocial), da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FUNCAP).

1. DO OBJETIVO

1.1 Criar um banco de cadastro de estudantes que, nos termos do art. 3º da Lei Nº 14.859 de 28/12/2010, DOE de 06/01/2011 – a qual dispõe concorrentemente nos termos dos Arts. 5º, Inciso LXXIV e 24, Inciso XIII e §§2º e 4º da Constituição Federal e disposições da Constituição Estadual acerca do conceito de pobreza, a forma de sua comprovação e dá outras providências – comprovem pertencer a famílias com renda per capita igual ou inferior a ½ (meio) salário mínimo, de modo que possam ser selecionados nos diversos programas de bolsas de estudo da URCA, por meio do Programa de Bolsa Acadêmica de Inclusão Social (BSocial) da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FUNCAP.

2. DO PÚBLICO ALVO

2.1. Estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da URCA, a partir do primeiro semestre, que pertençam a famílias com renda per capita igual ou inferior a ½ (meio) salário mínimo, conforme disposições da Constituição Estadual acerca do conceito de pobreza, na forma de sua comprovação (Art. 3º da Lei Nº 14.859 de 28/12/2010 – DOE de 06/01/2011).

3. DOS CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO

3.1. Só poderão inscrever-se os(as) estudantes que estejam regularmente matriculados em um dos cursos de graduação da URCA, a partir do primeiro semestre, que comprovem situação socioeconômica de baixa renda, com pertença a extratos de renda familiar de até ½ (meio) salário mínimo per capita, conforme disposições da Constituição Estadual acerca do conceito de pobreza, na forma de sua comprovação (Art. 3º da Lei N° 14.859 de 28/12/2010 – DOE de 06/01/2011) e que possua cadastro atualizado no Cadastro Único (CadÚnico) do Governo Federal (constando a consulta realizada com a data de um dos últimos três meses a contar da data da publicação da chamada pública vigente) e que comprove renda familiar de até ½ (meio) salário mínimo per capita;

3.2. Para efeito de comprovação da condição de baixa renda será considerado, conforme o inciso IV do Art. 3º da Lei N° 14.859 de 28/12/2010 – DOE de 06/01/2011, o Comprovante atualizado de inscrição no **Cadastro Único (CadÚnico) do Governo Federal** (constando a consulta realizada com a data de um dos últimos três meses a contar da data da publicação da chamada pública vigente) **e que comprove renda familiar de até ½ (meio) salário mínimo per capita;**

3.3. Não poderão se inscrever ou serão eliminados automaticamente do processo seletivo, estudantes:

I. Que já tenham concluído outro curso de graduação, em qualquer Universidade pública ou privada;

II. Possuam vínculo empregatício e/ou atividade remunerada;

III. Que não apresentem comprovante de cadastro atualizado no Cadastro Único (CadÚnico) do Governo Federal ou cuja consulta no site não esteja atualizada com a data de um dos últimos três meses, a contar da data da publicação da chamada pública vigente, e/ou não comprovem renda familiar de até ½ (meio) salário mínimo per capita;

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições terão início à 00h00 do dia 13 de outubro de 2025 e permanecerão abertas até às 23h59min do dia 02 de novembro de 2025;

4.2 **As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do Aluno Online da URCA (<https://dti.urca.br/alunoonline/login>), na aba Programas;**

4.3 No ato da inscrição pelo Aluno Online, os(as) estudantes deverão digitalizar e enviar, **EM ARQUIVO ÚNICO**, os seguintes documentos, **NO FORMATO PDF** (colorido 24 bits e qualidade 150DPI), com tamanho máximo de 500 KB:

I. Ficha de Inscrição (disponível no site da URCA);

II. Comprovante de Inscrição do Cadastro Único atualizado, emitido por um Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), pelo site do Governo Federal (<https://cadunico.dataprev.gov.br/#/comprovante>) e/ou pelo aplicativo Meu CadÚnico, com a data de expedição de um dos últimos três meses a contar da data da publicação da chamada pública vigente,

que conste nome e número do NIS do(a) estudante e de todos os componentes do núcleo familiar e o valor da renda per capita familiar. Para validação do documento, é necessário constar, no caso da declaração emitida diretamente no CRAS, assinatura e carimbo/número de matrícula do profissional que emitiu o comprovante de cadastro. Já para a declaração emitida através do site ou do aplicativo, é necessário constar o QR Code.

III. Comprovante de endereço atualizado (água ou energia) de um dos últimos 03 (três) meses, a contar da data da publicação da chamada pública vigente. O comprovante deve conter os campos de dados pessoais, endereço, data de expedição e consumo, e o titular do mesmo deve ser o(a) estudante e/ou membro do núcleo familiar constante no CadÚnico. Caso não possua o comprovante de endereço, o(a) estudante deverá preencher a **Declaração para quem não possui comprovante de endereço (água ou energia) - Anexo I, e assiná-la com a conta Gov**. No referido documento é necessário especificar os motivos plausíveis pelos quais não possui a referida conta em seu nome ou no nome de um dos moradores constantes no CadÚnico. O endereço que constar no documento deve ser correspondente ao endereço informado na ficha de inscrição;

IV. Declaração de não conclusão de curso de graduação (Anexo II). O(a) estudante deverá preencher o (Anexo II) devidamente assinado com a assinatura da conta Gov, com a data de um dos últimos 03 (três) meses a contar da data da publicação da chamada pública vigente;

V. Se o(a) estudante residir em um município ou distrito diferente do município de localização do campus ao qual está vinculado, deverá apresentar **declaração de residência (Anexo III)** devidamente assinada por meio do aplicativo conta Gov, informando que tem maiores gastos com transporte do que aqueles estudantes que residem no mesmo município de localização do campus;

VI. Se o(a) estudante e/ou membro do núcleo familiar constante no CadÚnico for beneficiário do Programa Bolsa Família/Auxílio Brasil, deverá assinalar na ficha de inscrição. O NIS (Número de Identificação Social) que deverá ser informado na ficha de inscrição é o do(a) estudante;

VII. Foto 3x4 atualizada e com boa resolução;

VIII. Se o(a) estudante for estrangeiro em situação de mobilidade acadêmica, deverá apresentar uma declaração emitida pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) que confirme a inserção em programa de mobilidade acadêmica;

IX. Se o(a) estudante for pai ou mãe com a guarda de filho(s) menor(es) de 12 anos de idade, deverá apresentar a certidão de nascimento do(s) mesmo(s), que deve(m) constar como membro(s) do núcleo familiar no CadÚnico;

4.4 A inscrição pode ser invalidada a qualquer tempo mediante verificação de inexatidão ou falsidade nas informações prestadas.

4.5 Após a finalização da inscrição, não será possível realizar alterações. A Comissão de Avaliação do CadFECOP só irá receber e analisar as alterações feitas dentro do prazo estipulado na Chamada Pública. Orientamos que, primeiramente, o(a) estudante junte a documentação, verifique se elas estão de acordo com o solicitado, salve em PDF, e em seguida realize a inscrição.

5. DA APROVAÇÃO DO CADASTRO

5.1. O processo constará de duas etapas:

I. Primeira etapa - Análise documental: Avaliação objetiva da situação de vulnerabilidade socioeconômica do(a) estudante por meio da análise das informações prestadas, conforme respectivos documentos comprobatórios apresentados no ato da inscrição;

II. Segunda etapa - Realização de ajustes da documentação por parte do(a) próprio(a) estudante no sistema aluno online: aplicada apenas aos(as) estudantes cujas informações e documentos comprobatórios apresentados no ato da inscrição careçam de esclarecimentos. Neste caso, o(a) estudante que, no resultado da análise, ficar com pendências na documentação, deverá acessar o sistema no período estabelecido nesta chamada para fazer os devidos ajustes recomendados pelo avaliador.

6. DO RECURSO

6.1 Admitir-se-á um único recurso por candidato, devidamente fundamentado e comprovado, quanto ao resultado da seleção, em 24 horas após a divulgação;

6.2 O discente interessado em solicitar recurso deverá preencher o Formulário de Recurso, disponível no anexo IV, e enviar digitalizado, em formato PDF, para o email da PROAE (proae@urca.br).

6.3 Recursos fora do prazo estabelecido neste Edital e cujo conteúdo esteja em dissonância com a seleção objeto deste edital não serão apreciados.

7. DO CRONOGRAMA

Atividade	Período
Lançamento do edital no sitio daURCA	10 de outubro de 2025.
Inscrições on-line	13 de outubro a 02 de novembro de 2025.
Análise da documentação apresentada	03 a 10 de novembro de 2025.
Divulgação do resultado da análise	11 de novembro de 2025.
Realização dos ajustes da documentação	12 a 16 de novembro de 2025.
Resultado Final	17 de novembro de 2025.
Interposição de recursos	18 de novembro de 2025.
Resultado Final após recurso	20 de novembro de 2025.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o presente Edital, bem como a verificação dos documentos exigidos para seleção;

8.2 A PROAE se desobriga do envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra comunicação direta com os candidatos. É de responsabilidade exclusiva dos candidatos acompanharem, através dos sites <https://www.urca.br/> e <https://www.urca.br/proae/chamadas-publicas-2025/> as etapas e os comunicados da PROAE quanto ao processo seletivo;

8.3 A URCA poderá, a qualquer momento, de ofício ou por provocação de qualquer interessado, proceder averiguações para confirmação da veracidade dos dados apresentados pelo discente durante o processo seletivo;

8.4 A qualquer tempo este Edital poderá ser alterado ou revogado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

8.5 Os casos omissos e as situações não contempladas neste Edital serão resolvidos conforme legislação acadêmica da URCA.

Crato - CE, 10 de outubro de 2025.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira
Reitor da Universidade Regional do Cariri -URCA

ANEXO I

DECLARAÇÃO PARA QUEM NÃO POSSUI COMPROVANTE DE ENDEREÇO (ÁGUA OU ENERGIA)

Eu, _____,
nacionalidade _____ estado civil _____,
profissão: _____ portador(a) da Cédula de identidade
_____ emitida por _____ e CPF
nº _____, residente e domiciliado(a) na
Cidade _____, na Rua/Av. _____ nº _____,
Bairro: _____, CEP: _____, declaro para os devidos fins não
possuir comprovante de endereço (água ou energia) por motivo
de _____

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO

Eu, _____, estudante do curso de _____ da Universidade Regional do Cariri (URCA), sob matrícula nº. _____, declaro, para fins de concessão de bolsa de assistência estudantil, não ter concluído nenhum outro curso de graduação.

Crato-CE, _____ de _____ de _____.

RG: _____

CPF: _____

Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA (estudante que reside em município ou distrito diferente do município de localização do campus)

Eu, _____ estudante
do Curso _____, do campus _____,
município _____, matrícula nº _____,
portador(a) da cédula de identidade nº _____, emitida
por _____, e CPF nº _____, declaro que resido no endereço
abaixo, que não faço uso do transporte público universitário e que tenho gastos como deslocamento
de ida e volta do campus no valor mensal de R\$ _____.

Rua/Avenida: _____ Nº _____.

Complemento: _____

Bairro: _____

CEP: _____

Município: _____

Declaro, também, que assumo total responsabilidade civil ou criminal pelas informações acima
prestadas.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

